D E C R E T O Nº 2 339, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DES PESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4 320/64, E LEI Nº 1 472, DE 07/10/de 1.987".

R U I L O B O, Prefeito Municipal ' de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, ' Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal' de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4 320/64, e Lei Municipal nº 1 472, de 07 de outubro de 1.987 até a importância de C Z $.. 14.960.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil cruzados), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

1.Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1.1Pessoal civil.....CZ$ 360.000,00
1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....CZ$ 200.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeitome Dependencias
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encagos.....CZ$ 200.000,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda

S e g u e ...

Decreto nº 2 339/87

3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 50.000,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 50.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 2.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....CZ$ 2.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 1.500.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desporto
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 100.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desporto
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações

S e g u e .....

Decreto nº 2 339/87.

01 - Construção do Ginásio de Esportes.CZ$2.000.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação pública

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 100.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação pública

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 600.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e avenidas

4.0.0.0. Despesas de capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e instalações

01 - Pavimentação asfáltica.....CZ$ 1.500.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e avenidas

4.0.0.0. Despesas de capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e instalações

02 - Cosntrução de guias e sargetas CZ$ 200.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e avenidas

4.0.0.0. Despesas de capital

4.1.0.0. Obras e instalações

03 - Construção de galerias fluviais CZ$ 500.000,00

Lei nº 1.452 de 04 de fevereiro de 1.987 - Dispõe ' para custear as despesas com o término da construção do terminal rodoviário, ...CZ$1.000.000,00

Lei nº 1.453 de 04 de fevereiro de 1.987 - Destinado a custear as despesas com o término do almoxarifado Municipal.....CZ$ 200.000,00

2.Executivo

S e g u e .....

Decreto nº 2 339/87.

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.2.0.0. Inversões financeiras
4.2.1.0. Aquisição de imóveis.....CZ$ 600.000,00
T o t a l .....CZ$ 14.960.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de outubro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário